



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pérola  
Lei Municipal nº 1.719/2012, de 07 de Março de 2012.  
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal  
Secretaria de Comunicação Social  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.  
Av. Pérola Byington, 1800, Centro.  
CEP: 87540-000  
Fone: (44) 3636-8300  
Pérola - PR  
Email: [diariooficial@perola.pr.gov.br](mailto:diariooficial@perola.pr.gov.br)  
Site: [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002)  
R\$ 95.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 95.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM  
R\$ 95.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 95.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 3.298, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**Súmula:** Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A. e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

- PAVIMENTAÇÃO/RECAPE DE VIAS URBANAS.

**Art. 4º** Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante

**LEI Nº 3.296, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.3092 Aquisição de veículos - Transporte Sanitário  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)  
R\$ 100.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)  
R\$ 100.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 3.297, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

**Art. 5º** Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal

### LEI Nº 3.299, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Altera nomenclatura de Órgãos, inseri unidade orçamentária e *autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023 e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a nomenclatura dos seguintes Órgãos constantes na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

De: Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social  
Para: Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura

De: Órgão 07 Secretaria M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Para: Órgão 07 Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer

**Art. 2º** Inclui a unidade orçamentária 06.02 Departamento de Cultura no Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura, na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 3º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro no Órgão Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura na Unidade Orçamentária 06.02 Departamento de Cultura e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 510.476,42 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), *por anulação de dotação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)  
R\$ 102.373,12

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	PATRONAIS	(FR 000)	R\$ 14.327,90
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		(FR 000)	R\$ 1.100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		(FR 000)	R\$ 2.200,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	PATRONAIS	(FR 000)	R\$ 6.174,68
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		(FR 000)	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS	– PESSOAL CIVIL	(FR 000)	R\$ 3.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		(FR 000)	R\$ 92.732,65
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT.		(FR 000)	R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SRVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		(FR 000)	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		(FR 000)	R\$ 3.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		(FR 000)	R\$ 1.200,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		(FR 000)	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		(FR 000)	R\$ 237.569,65
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		(FR 000)	R\$ 6.198,42
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		(FR 000)	R\$ 600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		(FR 000)	R\$ 1.100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE		(FR 000)	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 510.476,42</b>

**Art. 4º** A cobertura do crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER				
Unidade Orçamentária: 07.02 CULTURA				
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura				
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			(FR 000)	R\$ 102.373,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	PATRONAIS	(FR 000)	R\$ 14.327,90
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		(FR 000)	R\$ 1.100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		(FR 000)	R\$ 2.200,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	PATRONAIS	(FR 000)	R\$ 6.174,68
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		(FR 000)	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS	– PESSOAL CIVIL	(FR 000)	R\$ 3.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		(FR 000)	R\$ 92.732,65
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT.		(FR 000)	R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SRVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		(FR 000)	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		(FR 000)	R\$ 3.200,00

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000)  
R\$ 1.200,00  
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)  
R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)  
R\$ 237.569,65  
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000)  
R\$ 6.198,42  
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000)  
R\$ 600,00  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000)  
R\$ 1.100,00  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)  
R\$ 17.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 510.476,42**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
**Prefeita Municipal**

### DECRETO Nº 104, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.296 de 13 de abril de 2023, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) *por Anulação de Dotação* de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.3092 Aquisição de veículos - Transporte Sanitário  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)  
R\$ 100.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)  
R\$ 100.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**

**Prefeita**

### DECRETO Nº 105, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.297 de 13 de abril de 2023, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002)  
R\$ 95.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 95.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:  
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM  
R\$ 95.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 95.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
**Prefeita**

### DECRETO Nº 106, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: *Altera nomenclatura de Órgãos, inseri unidade orçamentária e autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023 e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.299 de 13 de abril de 2023, DECRETA:

**Art. 1º** Altera a nomenclatura dos seguintes Órgãos constantes na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

De: Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social  
Para: Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura

De: Órgão 07 Secretaria M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Para: Órgão 07 Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Inclui a unidade orçamentária 06.02 Departamento de Cultura no Órgão 06 Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura, na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 3º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro no Órgão Secretaria M. de Comunicação Social e Cultura na Unidade Orçamentária 06.02 Departamento de Cultura e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 510.476,42 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)  
R\$ 102.373,12

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)  
R\$ 14.327,90

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)  
R\$ 1.100,00

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)  
R\$ 2.200,00

3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)  
R\$ 6.174,68

3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000)  
R\$ 500,00

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)  
R\$ 3.200,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)  
R\$ 92.732,65

3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000)  
R\$ 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SRVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)  
R\$ 8.000,00

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000)  
R\$ 3.200,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000)  
R\$ 1.200,00

3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)  
R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)  
R\$ 237.569,65

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000)  
R\$ 6.198,42

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000)  
R\$ 600,00

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000)  
R\$ 1.100,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (FR 000)  
R\$ 17.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 510.476,42**

**Art. 4º** A cobertura do crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.02 CULTURA

13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)  
R\$ 102.373,12

3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)  
R\$ 14.327,90

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000)  
R\$ 1.100,00

3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000)  
R\$ 2.200,00

3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000)  
R\$ 6.174,68

3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000)  
R\$ 500,00

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)  
R\$ 3.200,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)  
R\$ 92.732,65

3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000)  
R\$ 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SRVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)  
R\$ 8.000,00

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000)  
R\$ 3.200,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000)  
R\$ 1.200,00

3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)  
R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)  
R\$ 237.569,65

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000)  
R\$ 6.198,42

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000)  
R\$ 600,00

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000)  
R\$ 1.100,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE (FR 000)  
R\$ 17.000,00

**TOTAL**  
**R\$ 510.476,42**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita

### DECRETO Nº 107/2023

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, dando outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que tem por objeto a Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo lote urbano nº 1/2/3-21/22/23-B (um/dois/três-vinte e um/vinte e dois/vinte e três-B), com a área de 1.021,23m<sup>2</sup> (um mil e vinte e um vírgula vinte e três metros quadrados), da quadra nº 201 (duzentos e um), localizado no perímetro urbano do Município, contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Avenida Rio Branco, nº 972, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou facção e/ou acabamento de peças de vestuários, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EMPRESA

OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI

**Art. 3º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita Municipal.

### DECRETO Nº 108/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, dando outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, que tem por objeto a Aquisição de bens permanentes para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução nº 179/2020 do Ministério do Trabalho e Termo de Ajuste de Conduta nº 06/2022, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	9.438,00

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA,** Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para saúde bucal, para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município Pérola, Estado do Paraná, conforme Resolução SESA nº 859/2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 09h:00m do dia 27/04/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** De 09h:01m à 09h20m do dia 27/04/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h:21m do dia 27/04/2023.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 16.861,50 (dezesesse mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bll.org.br](mailto:bll.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 11 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA,** Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 09h:00m do dia 28/04/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** De 09h:01m à 09h20m do dia 28/04/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h:21m do dia 28/04/2023.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bll.org.br](mailto:bll.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de mobília para a Farmácia Básica em Saúde e Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.071/2021 e 788/2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 14h:00m do dia 27/04/2023.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** De 14h:01m à 14h20m do dia 27/04/2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h:21m do dia 27/04/2023.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 36.286,75 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bll.org.br](mailto:bll.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº

8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1184 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-04.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 13h:00m do dia 02/05/2023.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** De 13h:01m à 13h20m do dia 02/05/2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13h:21m do dia 02/05/2023.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 101.822,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e dois reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bll.org.br](mailto:bll.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal.

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-PMP.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 08 de fevereiro de 2023.

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)**

**LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)**

**LUANA FERREIRO MALHEIRO**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento n.º 54/2023.

Pregão Eletrônico nº: 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de saúde para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 4.148 de 30 de dezembro de 2021, correspondente a proposta nº 09350.598000/1210-01.

**Valor Total:** R\$249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

**Vigência:** 13/04/2023 a 12/04/2024.

**Adjudicada e Homologada:** 12/04/2023.

**Data de Assinatura:** 13/04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 913913/2021, conforme especificações do presente edital.

**Valor Total:** R\$ 607.555,99 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

**Vigência:** 28/03/2023 à 27/03/2024.

**Adjudicada e Homologada:** 27/03/2023.

**Data de Assinatura:** 28/03/2023.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022-PMP, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	OOZE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Pérola/PR, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

LUCAS PEREIRA DA SILVA (Secretário)

LUANA FERREIRO MALHEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento n.º 55/2023.

Pregão Eletrônico nº: 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de saúde para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 4.148 de 30 de dezembro de 2021, correspondente a proposta nº 09350.598000/1210-01.

**Valor Total:** R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)

**Vigência:** 13/04/2023 a 12/04/2024.

**Adjudicada e Homologada:** 12/04/2023.

**Data de Assinatura:** 13/04/2023

### PORTARIA Nº 190, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Ademar Americo Camossato	Contratado
Fiscal Substituto: Laila Salvadego	Cargo: Engenheira
Gestor: Luciano Willian Lazarin	Cargo: Agente Administrativo
Contrato de Empreitada Global nº 34/2023	Tomada de Preços nº 02/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI - EPP	
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Pavimentação Asfáltica, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 913913/2021.	
Vigência: 12 (doze) meses – 28/03/2023 à 27/03/2024.	
Valor: R\$ 607.555,99 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).	

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:

§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada Global nº 34/2023

Tomada de Preços nº 02/2023

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 8

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Pérola, 12 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### EXTRATO DE CONTRATO

10º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020

Tomada de Preços nº 01/2020-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 04/03/2023 à 02/04/2023, conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 03/03/2023.

### PORTARIA Nº 192/2023

Concede Férias ao servidor **ELIANO DOS SANTOS**, e da outras providências.

A **PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ELIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022 a 2023), a partir de 17 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita

### PORTARIA Nº 193/2023

Concede Férias a servidora **ELIDE RENATA DE SOUZA TOMAZ**, e da outras providências.

A **PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELIDE RENATA DE SOUZA TOMAZ**, matrícula nº 1891-0, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate ao Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita

### PORTARIA 194, de 13 de abril de 2023.

*Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES NOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM-AM.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as pessoas abaixo relacionadas, como responsáveis pelo envio de informações nos módulos do sistema SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), para o exercício de 2023, como segue:

**MÓDULOS:**

Tabelas Cadastrais  
Planejamento e Orçamento  
Contábil  
Tesouraria  
Santos  
Licitações  
Contratos  
Controle Interno  
Tributário  
Patrimônio  
Obras Públicas

**NOME:**

Juliana Lombardi de Oliveira  
Juliana Lombardi de Oliveira  
Juliana Lombardi de Oliveira  
Carlos Roberto Domingos dos Santos  
Tiago da Silva Canguçu  
Tiago da Silva Canguçu  
Hélio Roberto Azedo Filho  
Pedro Renato Poiares Buosi  
Ana Paula Souza Pereira da Silva  
Laila Salvadego

**Art. 2º** Conceder-se-á de relevância os serviços prestados pela Comissão, ora constituída sem ônus para o Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Pérola dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 9

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 195/2023

Concede Férias ao servidor **THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA**, e da outras providências.

A **PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA**, matrícula nº 2410-4, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 13 de abril de 2023.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE PÉROLA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.719 /2012

Pérola - PR, quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI Edição nº 066

Pág. 10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.